

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE SERRA DO MEL – RN EDITAL N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE SERRA DO MEL – RN
EDITAL N° 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, Hudson Kênio de Moura Azevedo por meio da Lei N° 1102, DE 30 DE ABRIL DE 2025: “Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária[...] da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal N° 907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS. Para a realização deste processo o Excelentíssimo Senhor Prefeito através da **PORTARIA DIVERSA N° 018, DE 02 DE JUNHO DE 2025**, INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025, determinando no Art. 1° – a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a Administração Pública Municipal, constituída de 05 (cinco) membros, sendo estes responsáveis em conduzir **JUNTAMENTE COM A EMPRESA RESPONSÁVEL**, o presente certame, nos moldes da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação; O processo seletivo ocorrerá em **01 (UMA) FASE**, constituída de **ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.2;

A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1;

Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial;

A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

DOS ANEXOS

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Cronograma;

Anexo VII – Quadro contendo as funções, cargas horárias, remunerações, lotação, escolaridade/requisito, quantidade de vagas (cadastro reserva).

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

Os códigos, funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, escolaridade/requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número total de vagas estão estabelecidos no ANEXO VII;

Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, podendo as respectivas lotações ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Serra do Mel/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo;

As atribuições que serão desempenhadas pelos futuros contratados serão as mesmas previstas em lei para os servidores efetivos paradigmas ou correlatos;

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **PESSOALMENTE**, conforme procedimentos a seguir:

LOCAL: ESPAÇO CULTURAL ALDIR BLANC, AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 550, CEP: 59663-000, Serra do Mel/RN;

VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R\$ 100,00 (cem reais) para nível superior que deverão ser pagos **PREFERENCIALMENTE EM ESPÉCIE** e ou via PIX **NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025;**

HORÁRIO: Das 8h às 12 horas e das 14h às 17h;

DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados;

Formulário de Inscrição (Anexo III) **devidamente preenchido e assinado pelo candidato**, anexado do **comprovante de depósito identificado da tarifa de inscrição;**

Cópias do RG e CPF (ou CNH);

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone–ano de 2025);

Currículo (Modelo–Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida, **devidamente autenticados em cartório;**

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do **comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;**

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Todos os documentos, **com exceção do Formulário de Inscrição e comprovante do depósito identificado da tarifa de inscrição**, deverão ser entregues em **envelope lacrado** que deve conter, de forma legível, **o nome completo do candidato, o número do CPF, a função que pleiteia e o código;**

Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto;

A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função (no caso de duplicidade, o candidato será eliminado).

DA SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em **01 (UMA) FASE**, constituída de **ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório;

O candidato deverá realizar a entrega das documentações exigidas no item 5.1.5 deste edital, de acordo com a ordem de chegada;

Não haverá alteração do dia previsto, exceto se por motivos devidamente justificados pela Comissão;

Será eliminado do certame o candidato que não comparecer com o Comprovante de Pagamento (Depósito Bancário e/ou PIX) e os documentos exigidos no item 5.1.5.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (1ª FASE)			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 5 pontos.	25 pontos	Órgão Público: Certidão ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório) contendo o tempo líquido de serviço (em anos e/ou meses completos) , datado e assinado pelo representante legal (ou servidor competente), expedida nos últimos 90 (noventa) dias. Iniciativa Privada: Cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais, pertinente a função para qual concorre. (Obs1. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada). (Obs2. O período remanescente (em meses) inferior a 6 (seis) meses não será pontuado).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo <u>30 (trinta) horas</u> na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	25 pontos	Certificado/Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver; (Obs¹. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de certificados/declarações diferentes); (Obs². Não será pontuado o curso de aperfeiçoamento que não contenha a carga horária ou que seja requisito para a função que concorre). (Obs3. Os cursos de aperfeiçoamento deveram estar atualizados nos últimos 5 (cinco) anos}).

Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> Na área de conhecimento para a Qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	20 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 15 pontos.	15 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 15 pontos.	15 pontos	Diploma (cópia autenticada em cartório) ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. (Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Maior pontuação de experiência profissional;

A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Poderá ocorrer seleção apenas para cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Não apresentar a documentação prevista pelo item 5.1.5 deste edital;

Não comparecer no dia e no horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCOPIAS

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre;

Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação (exceto para o cargo de motorista de transporte escolar que exige idade superior a 21 anos à época da contratação);

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e/ou Clínico Geral), devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02(dois)anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no ANEXO VII deste Edital;

As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Orgânica do Município e com base nos termos da Lei Municipal **Nº LEI Nº 907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021** do Município de Serra do Mel/RN, por um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e as prorrogações, somados, não excedam o prazo de 02 (dois)anos.

O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;

- por iniciativa do contratado, desde que haja a comunicação formal com antecedência de 30 (trinta) dias; III - por iniciativa do contratante, nos casos:

de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

de conveniência da Administração, devidamente justificada;

do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

em que o recomendar o interesse público.

IV - quando da homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos.

O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

Identidade(original);

CPF (original-caso não conste da identidade);

Fotografia 3x4;

Comprovante de residência atualizado(cópia);

Comprovante de quitação eleitoral;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);

Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);

Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);

Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);

Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Econômica Federal;

Lauda médico de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho (cópia acompanhada do original);

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

DOS RECURSOS

O Candidato poderá interpor recursos (Anexo V), em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, das 8h às 12h, no prazo de 01 (um) dia útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar no Portal do Município de Serra do Mel/RN (<https://serradomel.rn.gov.br/#>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>). Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

Os recursos apresentados a Comissão dentro do prazo e endereço estipulado no item **10.1**, serão analisados pela **EMPRESA RESPONSÁVEL** pela realização do certame.

Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

O resultado do recurso será divulgado no portal da prefeitura (<https://serradomel.rn.gov.br/#>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>);

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no Portal do Município de Serra do Mel/RN (<https://serradomel.rn.gov.br/#>), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), como também na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN;

É exclusivamente de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Portal do Município de Serra do Mel/RN (<https://serradomel.rn.gov.br/#>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Serra do Mel/RN, 05 de Junho de 2025.

Valéria Kellen de Souza Silva Galvão

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANGELA BRUNA LIMA BARRETO

Secretária da Comissão

ANTÔNIA MARÍLIA DE FREITAS MACEDO

Membro

ENEY MOURA PEREIRA

Membro

REJANE ALMEIDA MARQUES

Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2025

Eu,....., inscrito(a) no CPF/MF n°

..... residente e domiciliado (a)

n°, Bairro:, Cidade:, contato: (.....), e-mail:

DECLARO que possuo Disponibilidade de horário para dedicar-me à função de, Código n°

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2025

Eu,....., inscrito (a) no CPF n°.....,

através da presente, DECLARO para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*N° DE INSCRIÇÃO:									
Nome:									
Data de Nascimento:				Idade:			Gênero: []M		[]F
Endereço-Logradouro:									
Bairro:				Cidade:			CEP:		
Carteira de Identidade/RG:				Órgão Emissor/UF			CPF:		
Contato-Telefone Fixo:				Contato-Celular:			E-mail:		
Escolaridade: [] Superior		[] Médio		[] Fundamental completo			[] Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência?				Função Pleiteada:					
[] Sim				Código:					
[] Não				[] Vaga para pessoa com deficiência					
				[] Vaga para ampla concorrência					
Local e data				(Assinatura do candidato sem abreviações)					

.....
Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN
Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025

PROTOCOLO

***Nº DE INSCRIÇÃO:**

Nome:

Função Pleiteada e Código:

Assinatura do Membro da Comissão:

**Usodacomissão*

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

MODELO DE CURRÍCULO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade]anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro]–[Cidade]–[Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO

.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período]–Empresa

Cargo:

Principais atividades:

[Período]–Empresa

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada]

[Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 - SME

Eu, , CPF nº , candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de, Código , inscrição nº , nos termos do item 10 do Edital nº 001/2025 - SME, venho solicitar revisão da [] análise curricular/títulos (1ª fase) e/ou [] entrevista (2ª fase), conforme os argumentos e fundamentos a seguir delineados:

Local e Data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
-----------	---------------

Publicação do Edital	05 de Junho de 2025
Pagamento da taxa em Espécie ou via PIX no ato de Recebimento dos documentos comprobatórios	13 de Junho de 2025
Publicação dos resultados preliminares da 1ª e única fase	17 de Junho de 2025
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª e única fase	18 de Junho de 2025
Resultado dos recursos	20 de Junho de 2025
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	23 de Junho de 2025

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

Lotação: Vagas Processo Seletivo: Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGOS	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS*	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA*	Nº DE VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SE001	Professor Pedagogo Fundamental I	Ensino Superior Completo em Pedagogia	01	20	01	30H	R\$ 3.381,42
SE002	Professor Pedagogo Ensino Infantil e Creche	Ensino Superior Completo em Pedagogia	06	15	01	30H	R\$ 3.381,42
TOTAL DE VAGAS			07	35	02		

* Número de vagas + preenchimento de Cadastro de Reserva.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:41C9945D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2025. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>